

LEI MUNICIPAL Nº 4508
PROJETO DE LEI Nº 4857

“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO ARANTES FILHO.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua **FRANCISCO ARANTES FILHO**, em reconhecimento ao exemplar chefe de família, homem probo, pai e avô amantíssimo que passou o exemplo para as pessoas de sua convivência, de honestidade, dignidade, solidariedade, e, de valores sólidos como viver bem em família e em sociedade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de abril de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal